

Recibo do Pagador

Nº Documento 3367.2	Bradesco [237-2] 23790.56407 91000.001841 92007.777201 6 96710000026450	
Vencimento 30/03/2024	Local de Pagamento Pagável em qualquer banco ou lotérica até a data limite	
Ag./Cód. Beneficiário 0564-9/0077772-2	Beneficiário MAFRENSE EVENTOS CNPJ: 01.311.102/0001-98	
Nome Número 09/10000018492-3	Agência/Código Beneficiário 0564-9/0077772-2	
VI Documento 264,50	Data Documento 22/03/2024	Número do Documento 3367.2
(-) Desconto	Uso do Banco 8650	CIP 000
(+) Mora/Multa	Carteira 09	Espécie R\$
(+) Outros Acrs.	Quantidade	(x) Valor
(-) Valor Cobrado	Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Após o Vencimento Multa de R\$5,29 e Juros de R\$0,09 ao Dia NÃO RECEBER APÓS 28/05/2024 (59 DIAS DO VENCIMENTO)	
Pagador Ray de Andrade Monteiro	CTT: 0025/2024 COD: 676.3367 PLANO: Formado + 4 Paulo Picanço CURSO: Odontologia (2027-1) Parc.: 141 Bolso	
	Pagador Ray de Andrade Monteiro Rua 9A, 44 Industrial Maracanã CE 61925-100 Sacador/Valida	
	CPF: 043.755.883-57	



Autenticação Mecânica

Recibo do Pagador

Nº Documento 3367.3	Bradesco [237-2] 23790.56407 91000.001841 93007.777209 1 97020000026450	
Vencimento 30/04/2024	Local de Pagamento Pagável em qualquer banco ou lotérica até a data limite	
Ag./Cód. Beneficiário 0564-9/0077772-2	Beneficiário MAFRENSE EVENTOS CNPJ: 01.311.102/0001-98	
Nome Número 09/10000018493-1	Agência/Código Beneficiário 0564-9/0077772-2	
VI Documento 264,50	Data Documento 22/03/2024	Número do Documento 3367.3
(-) Desconto	Uso do Banco 8650	CIP 000
(+) Mora/Multa	Carteira 09	Espécie R\$
(+) Outros Acrs.	Quantidade	(x) Valor
(-) Valor Cobrado	Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Após o Vencimento Multa de R\$5,29 e Juros de R\$0,09 ao Dia NÃO RECEBER APÓS 28/06/2024 (59 DIAS DO VENCIMENTO)	
Pagador Ray de Andrade Monteiro	CTT: 0025/2024 COD: 676.3367 PLANO: Formado + 4 Paulo Picanço CURSO: Odontologia (2027-1) Parc.: 241 Bolso	
	Pagador Ray de Andrade Monteiro Rua 9A, 44 Industrial Maracanã CE 61925-100 Sacador/Valida	
	CPF: 043.755.883-57	



Autenticação Mecânica

Recibo do Pagador

Nº Documento 3367.4	Bradesco [237-2] 23790.56407 91000.001841 94007.777207 3 97320000026450	
Vencimento 30/05/2024	Local de Pagamento Pagável em qualquer banco ou lotérica até a data limite	
Ag./Cód. Beneficiário 0564-9/0077772-2	Beneficiário MAFRENSE EVENTOS CNPJ: 01.311.102/0001-98	
Nome Número 09/10000018494-P	Agência/Código Beneficiário 0564-9/0077772-2	
VI Documento 264,50	Data Documento 22/03/2024	Número do Documento 3367.4
(-) Desconto	Uso do Banco 8650	CIP 000
(+) Mora/Multa	Carteira 09	Espécie R\$
(+) Outros Acrs.	Quantidade	(x) Valor
(-) Valor Cobrado	Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Após o Vencimento Multa de R\$5,29 e Juros de R\$0,09 ao Dia NÃO RECEBER APÓS 28/07/2024 (59 DIAS DO VENCIMENTO)	
Pagador Ray de Andrade Monteiro	CTT: 0025/2024 COD: 676.3367 PLANO: Formado + 4 Paulo Picanço CURSO: Odontologia (2027-1) Parc.: 341 Bolso	
	Pagador Ray de Andrade Monteiro Rua 9A, 44 Industrial Maracanã CE 61925-100 Sacador/Valida	
	CPF: 043.755.883-57	



Autenticação Mecânica

Recibo do Pagador

Bradesco 237-2 23790.56407 91000.001841 95007.777204 1 97630000026450

Nº Documento: 3367.5
Vencimento: 30/06/2024

Ag/Cód. Beneficiário: 0564-9/0077772-2
Nome Número: 09/10000018495-8

Beneficiário: MAFRENSE EVENTOS CNPJ: 01.311.102/0001-90
CE

Data Documento: 22/03/2024
Número do Documento: 3367.5
Espécie Doc.: DM
Assin: N
Data Processamento: 22/03/2024
Nome Número: 09/10000018495-8

Uso do Banco: CIP: Carteira: 09
Espécie: RS
Quantidade: (x) Valor: (-) Valor do Documento: 264,50

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário):
Após o Vencimento Multa de R\$5,29 e Juros de R\$0,09 ao Dia
NÃO RECEBER APÓS 28/06/2024 (59 DIAS DO VENCIMENTO)

CTT: 0025/2024 COD: 676.3367 PLANO: Formado + 4
Paulo Picinço CURSO: Odontologia (2027-1)
Par.: 4/41 Boleto

Pagador: Ray de Andrade Monteiro
CPF: 043.755.883-57

Ficha de Compensação



Autenticação Mecânica

Recibo do Pagador

Bradesco 237-2 23790.56407 91000.001841 96007.777202 2 97930000026450

Nº Documento: 3367.6
Vencimento: 30/07/2024

Ag/Cód. Beneficiário: 0564-9/0077772-2
Nome Número: 09/10000018496-6

Beneficiário: MAFRENSE EVENTOS CNPJ: 01.311.102/0001-90
CE

Data Documento: 22/03/2024
Número do Documento: 3367.6
Espécie Doc.: DM
Assin: N
Data Processamento: 22/03/2024
Nome Número: 09/10000018496-6

Uso do Banco: CIP: Carteira: 09
Espécie: RS
Quantidade: (x) Valor: (-) Valor do Documento: 264,50

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário):
Após o Vencimento Multa de R\$5,29 e Juros de R\$0,09 ao Dia
NÃO RECEBER APÓS 27/09/2024 (59 DIAS DO VENCIMENTO)

CTT: 0025/2024 COD: 676.3367 PLANO: Formado + 4
Paulo Picinço CURSO: Odontologia (2027-1)
Par.: 3/41 Boleto

Pagador: Ray de Andrade Monteiro
CPF: 043.755.883-57

Ficha de Compensação



Autenticação Mecânica

Recibo do Pagador

Bradesco 237-2 23790.56407 91000.001841 97007.777200 6 98240000026450

Nº Documento: 3367.7
Vencimento: 30/08/2024

Ag/Cód. Beneficiário: 0564-9/0077772-2
Nome Número: 09/10000018497-4

Beneficiário: MAFRENSE EVENTOS CNPJ: 01.311.102/0001-90
CE

Data Documento: 22/03/2024
Número do Documento: 3367.7
Espécie Doc.: DM
Assin: N
Data Processamento: 22/03/2024
Nome Número: 09/10000018497-4

Uso do Banco: CIP: Carteira: 09
Espécie: RS
Quantidade: (x) Valor: (-) Valor do Documento: 264,50

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário):
Após o Vencimento Multa de R\$5,29 e Juros de R\$0,09 ao Dia
NÃO RECEBER APÓS 28/10/2024 (59 DIAS DO VENCIMENTO)

CTT: 0025/2024 COD: 676.3367 PLANO: Formado + 4
Paulo Picinço CURSO: Odontologia (2027-1)
Par.: 6/41 Boleto

Pagador: Ray de Andrade Monteiro
CPF: 043.755.883-57

Ficha de Compensação



Autenticação Mecânica

Recibo do Pagador

Nº Documento
3367.8

Vencimento
30/09/2024

Ag./Cód. Beneficiário
0564-90077772-2

Nosso Número
09/10000018495-2

VL Documento
264,50

(-) Desconto

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acrs.

(=) Valor Cobrado

Pagador
Ray de Andrade
Monteiro



Bradesco

|237-2|

23790.56407 91000.001841 98007.777206 5 98550000026450

Local de Pagamento Pagável em qualquer banco ou lotérica até a data limite

Vencimento

30/09/2024

Beneficiário MAFRENSE EVENTOS CNPJ: 01.311.102/0001-90

Agência/Código Beneficiário

0564-90077772-2

CE

Data Documento

22/03/2024

Número do Documento

3367.8

Espécie Doc.

DM

Acrs

N

Data Processamento

22/03/2024

Nosso Número

09/10000018495-2

Uso do Banco

8650

CIP

000

Carteira

09

Espécie

RS

Quantidade

(x) Valor

(=) Valor do Documento

264,50

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Após o Vencimento Multa de R\$5,29 e Juros de R\$0,09 ao Dia

NÃO RECEBER APÓS 28/11/2024 (59 DIAS DO VENCIMENTO)

(-) Desconto

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acrs.

(=) Valor Cobrado

CTT: 0025/2024 COD: 676.3367 PLANO: Formado + 4

Paulo Picanço CLRSO: Odontologia (2027-1)

Perc.: 7/41 Bolero

Pagador Ray de Andrade Monteiro

Rua 9A, 44 Industrial Maracanaú CE 61925-100

Sacador/Avalista

CPF: 043.755.883-57

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica



269,88

16:53

01/10/24

Recibo do Pagador

Nº Documento
3367.9

Vencimento
30/10/2024

Ag./Cód. Beneficiário
0564-90077772-2

Nosso Número
09/10000018495-0

VL Documento
264,50

(-) Desconto

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acrs.

(=) Valor Cobrado

Pagador
Ray de Andrade
Monteiro



Bradesco

|237-2|

23790.56407 91000.001841 99007.777206 7 98850000026450

Local de Pagamento Pagável em qualquer banco ou lotérica até a data limite

Vencimento

30/10/2024

Beneficiário MAFRENSE EVENTOS CNPJ: 01.311.102/0001-90

Agência/Código Beneficiário

0564-90077772-2

CE

Data Documento

22/03/2024

Número do Documento

3367.9

Espécie Doc.

DM

Acrs

N

Data Processamento

22/03/2024

Nosso Número

09/10000018495-0

Uso do Banco

8650

CIP

000

Carteira

09

Espécie

RS

Quantidade

(x) Valor

(=) Valor do Documento

264,50

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Após o Vencimento Multa de R\$5,29 e Juros de R\$0,09 ao Dia

NÃO RECEBER APÓS 28/12/2024 (59 DIAS DO VENCIMENTO)

(-) Desconto

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acrs.

(=) Valor Cobrado

CTT: 0025/2024 COD: 676.3367 PLANO: Formado + 4

Paulo Picanço CLRSO: Odontologia (2027-1)

Perc.: 8/41 Bolero

Pagador Ray de Andrade Monteiro

Rua 9A, 44 Industrial Maracanaú CE 61925-100

Sacador/Avalista

CPF: 043.755.883-57

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica



270,24

16:53

01/11/24

Recibo do Pagador

Nº Documento
3367.10

Vencimento
30/11/2024

Ag./Cód. Beneficiário
0564-90077772-2

Nosso Número
09/10000018506-8

VL Documento
264,50

(-) Desconto

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acrs.

(=) Valor Cobrado

Pagador
Ray de Andrade
Monteiro



Bradesco

|237-2|

23790.56407 91000.001858 00007.777204 1 99160000026450

Local de Pagamento Pagável em qualquer banco ou lotérica até a data limite

Vencimento

30/11/2024

Beneficiário MAFRENSE EVENTOS CNPJ: 01.311.102/0001-90

Agência/Código Beneficiário

0564-90077772-2

CE

Data Documento

22/03/2024

Número do Documento

3367.10

Espécie Doc.

DM

Acrs

N

Data Processamento

22/03/2024

Nosso Número

09/10000018506-8

Uso do Banco

8650

CIP

000

Carteira

09

Espécie

RS

Quantidade

(x) Valor

(=) Valor do Documento

264,50

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Após o Vencimento Multa de R\$5,29 e Juros de R\$0,09 ao Dia

NÃO RECEBER APÓS 28/01/2025 (59 DIAS DO VENCIMENTO)

(-) Desconto

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acrs.

(=) Valor Cobrado

CTT: 0025/2024 COD: 676.3367 PLANO: Formado + 4

Paulo Picanço CLRSO: Odontologia (2027-1)

Perc.: 9/41 Bolero

Pagador Ray de Andrade Monteiro

Rua 9A, 44 Industrial Maracanaú CE 61925-100

Sacador/Avalista

CPF: 043.755.883-57

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica



Recibo do Pagador

Nº Documento
3367.11

Vencimento
30/12/2024

Ag/Cód. Beneficiário
0564-9/0077772-2

Nosso Número
09/1000018501-4

VL Documento
264,50

(-) Desconto

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acrésc.

(=) Valor Cobrado

Pagador
Ray de Andrade
Monteiro



Bradesco

|237-2|

23790.56407 91000.001858 01007.777202 3 99460000026450

Local de Pagamento: Pagável em qualquer banco ou lotérica até a data limite						Vencimento 30/12/2024
Beneficiário: MAFRENSE EVENTOS CNPJ: 01.311.102/0001-90 CE						Agência/Código Beneficiário 0564-9/0077772-2
Data Documento 22/03/2024	Número do Documento 3367.11		Espécie Doc. DM	Acerte N	Data Processamento 22/03/2024	Nosso Número 09/1000018501-4
Uso do Banco 8650	CIP 000	Carteira 09	Espécie RS	Quantidade	(x) Valor	(-) Valor do Documento 264,50
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Após o Vencimento Multa de R\$5,29 e Juros de R\$0,09 ao Dia NÃO RECEBER APÓS 27/02/2025 (59 DIAS DO VENCIMENTO) CTT: 0025/2024 COD: 676.3367 PLANO: Fernando + 4 Paulo Picanço CURSO: Odontologia (2027-1) Paro.: 10/41 Boleto						(-) Desconto
						(+) Mora/Multa
						(+) Outros Acréscimos
						(=) Valor Cobrado
Pagador: Ray de Andrade Monteiro						CPF: 043.755.883-57
Rua 9A, 44 Industrial Maracaná CE 61925-100						Ficha de Compensação
Sacador/Avalista						Autenticação Mecânica



Recibo do Pagador

Nº Documento
3367.12

Vencimento
30/01/2025

Ag/Cód. Beneficiário
0564-9/0077772-2

Nosso Número
09/1000018502-4

VL Documento
264,50

(-) Desconto

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acrésc.

(=) Valor Cobrado

Pagador
Ray de Andrade
Monteiro



Bradesco

|237-2|

23790.56407 91000.001858 02007.777200 1 99770000026450

Local de Pagamento: Pagável em qualquer banco ou lotérica até a data limite						Vencimento 30/01/2025
Beneficiário: MAFRENSE EVENTOS CNPJ: 01.311.102/0001-90 CE						Agência/Código Beneficiário 0564-9/0077772-2
Data Documento 22/03/2024	Número do Documento 3367.12		Espécie Doc. DM	Acerte N	Data Processamento 22/03/2024	Nosso Número 09/1000018502-4
Uso do Banco 8650	CIP 000	Carteira 09	Espécie RS	Quantidade	(x) Valor	(-) Valor do Documento 264,50
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Após o Vencimento Multa de R\$5,29 e Juros de R\$0,09 ao Dia NÃO RECEBER APÓS 30/03/2025 (59 DIAS DO VENCIMENTO) CTT: 0025/2024 COD: 676.3367 PLANO: Fernando + 4 Paulo Picanço CURSO: Odontologia (2027-1) Paro.: 11/41 Boleto						(-) Desconto
						(+) Mora/Multa
						(+) Outros Acréscimos
						(=) Valor Cobrado
Pagador: Ray de Andrade Monteiro						CPF: 043.755.883-57
Rua 9A, 44 Industrial Maracaná CE 61925-100						Ficha de Compensação
Sacador/Avalista						Autenticação Mecânica



Recibo do Pagador

Nº Documento
3367.13

Vencimento
28/02/2025

Ag/Cód. Beneficiário
0564-9/0077772-2

Nosso Número
09/1000018503-2

VL Documento
264,50

(-) Desconto

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acrésc.

(=) Valor Cobrado

Pagador
Ray de Andrade
Monteiro



Bradesco

|237-2|

23790.56407 91000.001858 03007.777208 1 100060000026450

Local de Pagamento: Pagável em qualquer banco ou lotérica até a data limite						Vencimento 28/02/2025
Beneficiário: MAFRENSE EVENTOS CNPJ: 01.311.102/0001-90 CE						Agência/Código Beneficiário 0564-9/0077772-2
Data Documento 22/03/2024	Número do Documento 3367.13		Espécie Doc. DM	Acerte N	Data Processamento 22/03/2024	Nosso Número 09/1000018503-2
Uso do Banco 8650	CIP 000	Carteira 09	Espécie RS	Quantidade	(x) Valor	(-) Valor do Documento 264,50
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Após o Vencimento Multa de R\$5,29 e Juros de R\$0,09 ao Dia NÃO RECEBER APÓS 28/04/2025 (59 DIAS DO VENCIMENTO) CTT: 0025/2024 COD: 676.3367 PLANO: Fernando + 4 Paulo Picanço CURSO: Odontologia (2027-1) Paro.: 12/41 Boleto						(-) Desconto
						(+) Mora/Multa
						(+) Outros Acréscimos
						(=) Valor Cobrado
Pagador: Ray de Andrade Monteiro						CPF: 043.755.883-57
Rua 9A, 44 Industrial Maracaná CE 61925-100						Ficha de Compensação
Sacador/Avalista						Autenticação Mecânica



Recibo do Pagador

Nº Documento
3367.14

Vencimento
30/03/2025

Ag/Cód. Beneficiário
0564-9/0077772-2

Nome Número
09/10000018504-0

VL Documento
264,50

(-) Desconto

(+) Mora/Multa

(+) Outras Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador
Ray de Andrade Monteiro



Bradesco

|237-2|

23790.56407 91000.001858 04007.777206 1 100360000026450

Local de Pagamento: Pagável em qualquer banco ou lotérica até a data limite						Vencimento 30/03/2025
Beneficiário: MAFRENSE EVENTOS - CNPJ: 01.311.102/0001-00 CE						Agência/Código Beneficiário 0564-9/0077772-2
Data Documento 22/03/2024	Número do Documento 3367.14		Espécie Doc. DM	Acrésc. N	Data Processamento 22/03/2024	Nome Número 09/10000018504-0
Uso do Banco	CIP	Carteira	Espécie	Quantidade	(x) Valor	(-) Valor do Documento 264,50
8650	000	09	RS			
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Após o Vencimento Multa de R\$5,29 e Juros de R\$0,09 ao Dia NÃO RECEBER APÓS 28/03/2025 (59 DIAS DO VENCIMENTO) CTT: 0025/2024 COD: 676.3367 PLANO: Formado + 4 Paulo Picango CURSO: Odontologia (2027-1) Parc.: 1341 Boleto						(-) Desconto
						(+) Mora/Multa
						(+) Outras Acréscimos
						(=) Valor Cobrado
Pagador: Ray de Andrade Monteiro Rua 9A, 44 Industrial Maracanã CE 61925-100 Sacador/Avalista						CPF: 043.755.883-57 Ficha de Compensação



Autenticação Mecânica

Recibo do Pagador

Nº Documento
3367.15

Vencimento
30/04/2025

Ag/Cód. Beneficiário
0564-9/0077772-2

Nome Número
09/10000018505-9

VL Documento
264,50

(-) Desconto

(+) Mora/Multa

(+) Outras Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador
Ray de Andrade Monteiro



Bradesco

|237-2|

23790.56407 91000.001858 05007.777203 4 100670000026450

Local de Pagamento: Pagável em qualquer banco ou lotérica até a data limite						Vencimento 30/04/2025
Beneficiário: MAFRENSE EVENTOS - CNPJ: 01.311.102/0001-00 CE						Agência/Código Beneficiário 0564-9/0077772-2
Data Documento 22/03/2024	Número do Documento 3367.15		Espécie Doc. DM	Acrésc. N	Data Processamento 22/03/2024	Nome Número 09/10000018505-9
Uso do Banco	CIP	Carteira	Espécie	Quantidade	(x) Valor	(-) Valor do Documento 264,50
8650	000	09	RS			
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Após o Vencimento Multa de R\$5,29 e Juros de R\$0,09 ao Dia NÃO RECEBER APÓS 28/06/2025 (59 DIAS DO VENCIMENTO) CTT: 0025/2024 COD: 676.3367 PLANO: Formado + 4 Paulo Picango CURSO: Odontologia (2027-1) Parc.: 1441 Boleto						(-) Desconto
						(+) Mora/Multa
						(+) Outras Acréscimos
						(=) Valor Cobrado
Pagador: Ray de Andrade Monteiro Rua 9A, 44 Industrial Maracanã CE 61925-100 Sacador/Avalista						CPF: 043.755.883-57 Ficha de Compensação



Autenticação Mecânica

Recibo do Pagador

Nº Documento
3367.16

Vencimento
30/05/2025

Ag/Cód. Beneficiário
0564-9/0077772-2

Nome Número
09/10000018506-7

VL Documento
264,50

(-) Desconto

(+) Mora/Multa

(+) Outras Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador
Ray de Andrade Monteiro



Bradesco

|237-2|

23790.56407 91000.001858 06007.777201 2 100970000026450

Local de Pagamento: Pagável em qualquer banco ou lotérica até a data limite						Vencimento 30/05/2025
Beneficiário: MAFRENSE EVENTOS - CNPJ: 01.311.102/0001-00 CE						Agência/Código Beneficiário 0564-9/0077772-2
Data Documento 22/03/2024	Número do Documento 3367.16		Espécie Doc. DM	Acrésc. N	Data Processamento 22/03/2024	Nome Número 09/10000018506-7
Uso do Banco	CIP	Carteira	Espécie	Quantidade	(x) Valor	(-) Valor do Documento 264,50
8650	000	09	RS			
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Após o Vencimento Multa de R\$5,29 e Juros de R\$0,09 ao Dia NÃO RECEBER APÓS 28/07/2025 (59 DIAS DO VENCIMENTO) CTT: 0025/2024 COD: 676.3367 PLANO: Formado + 4 Paulo Picango CURSO: Odontologia (2027-1) Parc.: 1541 Boleto						(-) Desconto
						(+) Mora/Multa
						(+) Outras Acréscimos
						(=) Valor Cobrado
Pagador: Ray de Andrade Monteiro Rua 9A, 44 Industrial Maracanã CE 61925-100 Sacador/Avalista						CPF: 043.755.883-57 Ficha de Compensação



Autenticação Mecânica

Recibo do Pagador		 237-2 23790.56407 91000.001858 07007.777209 7 101280000026450	
Nº Documento 3367.17	Local de Pagamento: Pagável em qualquer banco ou lotérica até a data limite		Vencimento 30/06/2025
Vencimento 30/06/2025	Beneficiário: MAFRENSE EVENTOS - CNPJ: 01.311.102/0001-90		Agência/Código Beneficiário 0564-9/0077772-2
Ag./Cód. Beneficiário 0564-9/0077772-2	CE		
Nosso Número 09/18000018507-5	Data Documento 22/03/2024	Número do Documento 3367.17	Esécie Doc. DM
VI. Documento 264,50	Assinatura N	Data Processamento 22/03/2024	Nosso Número 09/18000018507-5
(-) Desconto	Use do Banco 8650	CIP 000	Carteira 09
(+) Juros/Multa	Esécie RS	Quantidade	(x) Valor
(+) Outros Acrésc.	Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Após o Vencimento Multa de R\$5,29 e Juros de R\$0,09 ao Dia NÃO RECEBER APÓS 28/08/2025 (59 DIAS DO VENCIMENTO)		(-) Desconto
(-) Valor Cobrado	CTT: 0025/2024 COD: 676.3367 PLANO: Formando + 4 Paulo Picinço CURSO: Odontologia (2023-1) Pare: 14/41 Boleto		(+) Juros/Multa
Pagador Ray de Andrade Monteiro	Pagador: Ray de Andrade Monteiro Rua 9A, 44 Industrial Maracaná CE 61925-100		(+) Outros Acréscimos
	CPF: 043.755.883-57		(-) Valor Cobrado
	Ficha de Compensação		
Autenticação Mecânica			

Recibo do Pagador		 237-2 23790.56407 91000.001858 08007.777207 5 101580000026450	
Nº Documento 3367.18	Local de Pagamento: Pagável em qualquer banco ou lotérica até a data limite		Vencimento 30/07/2025
Vencimento 30/07/2025	Beneficiário: MAFRENSE EVENTOS - CNPJ: 01.311.102/0001-90		Agência/Código Beneficiário 0564-9/0077772-2
Ag./Cód. Beneficiário 0564-9/0077772-2	CE		
Nosso Número 09/18000018508-3	Data Documento 22/03/2024	Número do Documento 3367.18	Esécie Doc. DM
VI. Documento 264,50	Assinatura N	Data Processamento 22/03/2024	Nosso Número 09/18000018508-3
(-) Desconto	Use do Banco 8650	CIP 000	Carteira 09
(+) Juros/Multa	Esécie RS	Quantidade	(x) Valor
(+) Outros Acrésc.	Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Após o Vencimento Multa de R\$5,29 e Juros de R\$0,09 ao Dia NÃO RECEBER APÓS 27/09/2025 (59 DIAS DO VENCIMENTO)		(-) Desconto
(-) Valor Cobrado	CTT: 0025/2024 COD: 676.3367 PLANO: Formando + 4 Paulo Picinço CURSO: Odontologia (2023-1) Pare: 17/41 Boleto		(+) Juros/Multa
Pagador Ray de Andrade Monteiro	Pagador: Ray de Andrade Monteiro Rua 9A, 44 Industrial Maracaná CE 61925-100		(+) Outros Acréscimos
	CPF: 043.755.883-57		(-) Valor Cobrado
	Ficha de Compensação		
Autenticação Mecânica			

Recibo do Pagador		 237-2 23790.56407 91000.001858 09007.777205 1 101890000026450	
Nº Documento 3367.19	Local de Pagamento: Pagável em qualquer banco ou lotérica até a data limite		Vencimento 30/08/2025
Vencimento 30/08/2025	Beneficiário: MAFRENSE EVENTOS - CNPJ: 01.311.102/0001-90		Agência/Código Beneficiário 0564-9/0077772-2
Ag./Cód. Beneficiário 0564-9/0077772-2	CE		
Nosso Número 09/18000018509-1	Data Documento 22/03/2024	Número do Documento 3367.19	Esécie Doc. DM
VI. Documento 264,50	Assinatura N	Data Processamento 22/03/2024	Nosso Número 09/18000018509-1
(-) Desconto	Use do Banco 8650	CIP 000	Carteira 09
(+) Juros/Multa	Esécie RS	Quantidade	(x) Valor
(+) Outros Acrésc.	Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Após o Vencimento Multa de R\$5,29 e Juros de R\$0,09 ao Dia NÃO RECEBER APÓS 28/10/2025 (59 DIAS DO VENCIMENTO)		(-) Desconto
(-) Valor Cobrado	CTT: 0025/2024 COD: 676.3367 PLANO: Formando + 4 Paulo Picinço CURSO: Odontologia (2023-1) Pare: 13/41 Boleto		(+) Juros/Multa
Pagador Ray de Andrade Monteiro	Pagador: Ray de Andrade Monteiro Rua 9A, 44 Industrial Maracaná CE 61925-100		(+) Outros Acréscimos
	CPF: 043.755.883-57		(-) Valor Cobrado
	Ficha de Compensação		
Autenticação Mecânica			

Recibo do Pagador		 Bradesco 237-2 23790.56407 91000.001858 10007.777203 6 102200000026450	
Nº Documento 3367.20	Local de Pagamento: Pagável em qualquer banco ou lotérica até a data limite		Vencimento 30/09/2025
Vencimento 30/09/2025	Beneficiário: MAFRENSE EVENTOS - CNPJ: 01.311.102/0001-90		Agência/Código Beneficiário 0564-9/0077772-2
Ag.Cód. Beneficiário 0564-9/0077772-2	CE		Nosso Número 0910000018510-5
Nosso Número 0910000018510-5	Data Documento 22/03/2024	Número do Documento 3367.20	Espécie Doc. DM
VI Documento 264,50	Assento N	Data Processamento 22/03/2024	Nosso Número 0910000018510-5
(-) Desconto	Uso do Banco 0650	CIP 000	Carteira 09
(+) Mora/Multa	Espécie RS	Quantidade	(X) Valor
(+) Outros Acrésc.	Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário): Após o Vencimento Multa de R\$5,29 e Juros de R\$0,09 ao Dia NÃO RECEBER APOS 28/11/2025 (59 DIAS DO VENCIMENTO)		(-) Desconto
(-) Valor Cobrado	CTT: 0025/2024 COD: 676.3367 PLANO: Formado + 4 Paulo Picanço CURSO: Odontologia (2027-1) Parc.: 1941 Boleto		(+) Mora/Multa
Pagador Ray de Andrade Monteiro	Pagador: Ray de Andrade Monteiro Rua 9A, 44 Industrial Maracanã CE 61925-100 Sociedade/Analista		(+) Outros Acréscimos
		CPF: 043.755.883-57	(-) Valor Cobrado
		Ficha de Compensação	
		Autenticação Mecânica	

Recibo do Pagador		 Bradesco 237-2 23790.56407 91000.001858 11007.777201 4 1025000000026450	
Nº Documento 3367.21	Local de Pagamento: Pagável em qualquer banco ou lotérica até a data limite		Vencimento 30/10/2025
Vencimento 30/10/2025	Beneficiário: MAFRENSE EVENTOS - CNPJ: 01.311.102/0001-90		Agência/Código Beneficiário 0564-9/0077772-2
Ag.Cód. Beneficiário 0564-9/0077772-2	CE		Nosso Número 0910000018511-3
Nosso Número 0910000018511-3	Data Documento 22/03/2024	Número do Documento 3367.21	Espécie Doc. DM
VI Documento 264,50	Assento N	Data Processamento 22/03/2024	Nosso Número 0910000018511-3
(-) Desconto	Uso do Banco 0650	CIP 000	Carteira 09
(+) Mora/Multa	Espécie RS	Quantidade	(X) Valor
(+) Outros Acrésc.	Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário): Após o Vencimento Multa de R\$5,29 e Juros de R\$0,09 ao Dia NÃO RECEBER APOS 28/12/2025 (59 DIAS DO VENCIMENTO)		(-) Desconto
(-) Valor Cobrado	CTT: 0025/2024 COD: 676.3367 PLANO: Formado + 4 Paulo Picanço CURSO: Odontologia (2027-1) Parc.: 2041 Boleto		(+) Mora/Multa
Pagador Ray de Andrade Monteiro	Pagador: Ray de Andrade Monteiro Rua 9A, 44 Industrial Maracanã CE 61925-100 Sociedade/Analista		(+) Outros Acréscimos
		CPF: 043.755.883-57	(-) Valor Cobrado
		Ficha de Compensação	
		Autenticação Mecânica	

Recibo do Pagador		 Bradesco 237-2 23790.56407 91000.001858 12007.777209 9 1028100000026450	
Nº Documento 3367.22	Local de Pagamento: Pagável em qualquer banco ou lotérica até a data limite		Vencimento 30/11/2025
Vencimento 30/11/2025	Beneficiário: MAFRENSE EVENTOS - CNPJ: 01.311.102/0001-90		Agência/Código Beneficiário 0564-9/0077772-2
Ag.Cód. Beneficiário 0564-9/0077772-2	CE		Nosso Número 0910000018512-1
Nosso Número 0910000018512-1	Data Documento 22/03/2024	Número do Documento 3367.22	Espécie Doc. DM
VI Documento 264,50	Assento N	Data Processamento 22/03/2024	Nosso Número 0910000018512-1
(-) Desconto	Uso do Banco 0650	CIP 000	Carteira 09
(+) Mora/Multa	Espécie RS	Quantidade	(X) Valor
(+) Outros Acrésc.	Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário): Após o Vencimento Multa de R\$5,29 e Juros de R\$0,09 ao Dia NÃO RECEBER APOS 28/01/2026 (59 DIAS DO VENCIMENTO)		(-) Desconto
(-) Valor Cobrado	CTT: 0025/2024 COD: 676.3367 PLANO: Formado + 4 Paulo Picanço CURSO: Odontologia (2027-1) Parc.: 2141 Boleto		(+) Mora/Multa
Pagador Ray de Andrade Monteiro	Pagador: Ray de Andrade Monteiro Rua 9A, 44 Industrial Maracanã CE 61925-100 Sociedade/Analista		(+) Outros Acréscimos
		CPF: 043.755.883-57	(-) Valor Cobrado
		Ficha de Compensação	
		Autenticação Mecânica	

Recibo do Pagador		 Bradesco 237-2 23790.56407 91000.001858 13007.777207 7 103110000026450	
Nº Documento 3367.23	Local de Pagamento: Pagável em qualquer banco ou lotérica até a data limite		Vencimento 30/12/2025
Vencimento 30/12/2025	Beneficiário: MAFRENSE EVENTOS - CNPJ: 01.311.102/0001-90 CE		Agência/Código Beneficiário 0564-9/0077772-2
Ag./Cód. Beneficiário 0564-9/0077772-2	Data Documento 22/03/2024		Nosso Número 09/10000018513-P
Nosso Número 09/10000018513-P	Número do Documento 3367.23		Espécie Doc. DM
VI. Documento 264,50	Data Processamento 22/03/2024		Assin. N
(-) Desconto	Uso do Banco 8650	CIP 000	Carteira 09
(+) Mora/Multa	Espécie RS		Quantidade
(+) Outras Acrésc.	(x) Valor		(-) Valor do Documento 264,50
(=) Valor Cobrado	Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário): Após o Vencimento Multa de R\$5,29 e Juros de R\$0,69 ao Dia NÃO RECEBER APÓS 27/02/2026 (59 DIAS DO VENCIMENTO)		
Pagador Ray de Andrade Monteiro	CTT: 0025/2024 COD: 476.3367 PLANO: Formando + 4 Ponto Picaço CURSO: Odontologia (2027-1) Parc.: 23/41 Boletim		
Pagador: Ray de Andrade Monteiro		CPF: 043.755.883-57	
Rua 9A, 44 Industrial Maracanã CE 61925-108		Ficha de Compensação	
Sacador/Avalista		Autenticação Mecânica	



Recibo do Pagador		 Bradesco 237-2 23790.56407 91000.001858 14007.777205 1 103420000026450	
Nº Documento 3367.24	Local de Pagamento: Pagável em qualquer banco ou lotérica até a data limite		Vencimento 30/01/2026
Vencimento 30/01/2026	Beneficiário: MAFRENSE EVENTOS - CNPJ: 01.311.102/0001-90 CE		Agência/Código Beneficiário 0564-9/0077772-2
Ag./Cód. Beneficiário 0564-9/0077772-2	Data Documento 22/03/2024		Nosso Número 09/10000018514-8
Nosso Número 09/10000018514-8	Número do Documento 3367.24		Espécie Doc. DM
VI. Documento 264,50	Data Processamento 22/03/2024		Assin. N
(-) Desconto	Uso do Banco 8650	CIP 000	Carteira 09
(+) Mora/Multa	Espécie RS		Quantidade
(+) Outras Acrésc.	(x) Valor		(-) Valor do Documento 264,50
(=) Valor Cobrado	Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário): Após o Vencimento Multa de R\$5,29 e Juros de R\$0,69 ao Dia NÃO RECEBER APÓS 30/03/2026 (59 DIAS DO VENCIMENTO)		
Pagador Ray de Andrade Monteiro	CTT: 0025/2024 COD: 476.3367 PLANO: Formando + 4 Ponto Picaço CURSO: Odontologia (2027-1) Parc.: 23/41 Boletim		
Pagador: Ray de Andrade Monteiro		CPF: 043.755.883-57	
Rua 9A, 44 Industrial Maracanã CE 61925-108		Ficha de Compensação	
Sacador/Avalista		Autenticação Mecânica	



Recibo do Pagador		 Bradesco 237-2 23790.56407 91000.001858 15007.777202 3 103710000026450	
Nº Documento 3367.25	Local de Pagamento: Pagável em qualquer banco ou lotérica até a data limite		Vencimento 28/02/2026
Vencimento 28/02/2026	Beneficiário: MAFRENSE EVENTOS - CNPJ: 01.311.102/0001-90 CE		Agência/Código Beneficiário 0564-9/0077772-2
Ag./Cód. Beneficiário 0564-9/0077772-2	Data Documento 22/03/2024		Nosso Número 09/10000018515-6
Nosso Número 09/10000018515-6	Número do Documento 3367.25		Espécie Doc. DM
VI. Documento 264,50	Data Processamento 22/03/2024		Assin. N
(-) Desconto	Uso do Banco 8650	CIP 000	Carteira 09
(+) Mora/Multa	Espécie RS		Quantidade
(+) Outras Acrésc.	(x) Valor		(-) Valor do Documento 264,50
(=) Valor Cobrado	Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário): Após o Vencimento Multa de R\$5,29 e Juros de R\$0,69 ao Dia NÃO RECEBER APÓS 28/04/2026 (59 DIAS DO VENCIMENTO)		
Pagador Ray de Andrade Monteiro	CTT: 0025/2024 COD: 476.3367 PLANO: Formando + 4 Ponto Picaço CURSO: Odontologia (2027-1) Parc.: 24/41 Boletim		
Pagador: Ray de Andrade Monteiro		CPF: 043.755.883-57	
Rua 9A, 44 Industrial Maracanã CE 61925-108		Ficha de Compensação	
Sacador/Avalista		Autenticação Mecânica	



Recibo do Pagador		 Bradesco 237-2 23790.56407 91000.001858 16007.777200 1 104010000026450	
Nº Documento 3367.26	Local de Pagamento: Pagável em qualquer banco ou lotérica até a data limite		Vencimento 30/03/2024
Vencimento 30/03/2024	Beneficiário: MAFRENSE EVENTOS - CNPJ: 01.311.102/0001-90		Agência/Código Beneficiário 0564-9/0077772-2
Ag.Cód. Beneficiário 0564-9/0077772-2	CE		Nosso Número 09/10000018516-4
Nosso Número 09/10000018516-4	Data Documento 22/03/2024	Número do Documento 3367.26	Espécie Doc. DM
VI Documento 264,50	Assinatura N	Data Processamento 22/03/2024	Nosso Número 09/10000018516-4
(-) Desconto	Use do Banco 8650	CIP 000	Carteira 09
(+) Mora/Multa	Espécie RS	Quantidade	(x) Valor
(+) Outros Acréscimos	(x) Valor do Documento 264,50		(-) Desconto
(-) Valor Cobrado	Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário): Após o Vencimento Multa de R\$5,29 e Juros de R\$0,09 ao Dia NÃO RECEBER APÓS 28/03/2024 (59 DIAS DO VENCIMENTO)		(+) Mora/Multa
Pagador Ray de Andrade Monteiro	CTT: 0025/2024 COD: 676.3367 PLANO: Formado + 4 Paulo Picanço CURSO: Odontologia (2027-1) Parc.: 25/41 Boleto		(+) Outros Acréscimos
Pagador: Ray de Andrade Monteiro		CPF: 043.755.883-57	
Rua 9A, 44 Industrial Maracanã CE 61925-100		Ficha de Compensação	
Sacador/Avalista		Autenticação Mecânica	



Recibo do Pagador		 Bradesco 237-2 23790.56407 91000.001858 17007.777208 6 104320000026450	
Nº Documento 3367.27	Local de Pagamento: Pagável em qualquer banco ou lotérica até a data limite		Vencimento 30/04/2024
Vencimento 30/04/2024	Beneficiário: MAFRENSE EVENTOS - CNPJ: 01.311.102/0001-90		Agência/Código Beneficiário 0564-9/0077772-2
Ag.Cód. Beneficiário 0564-9/0077772-2	CE		Nosso Número 09/10000018517-2
Nosso Número 09/10000018517-2	Data Documento 22/03/2024	Número do Documento 3367.27	Espécie Doc. DM
VI Documento 264,50	Assinatura N	Data Processamento 22/03/2024	Nosso Número 09/10000018517-2
(-) Desconto	Use do Banco 8650	CIP 000	Carteira 09
(+) Mora/Multa	Espécie RS	Quantidade	(x) Valor
(+) Outros Acréscimos	(x) Valor do Documento 264,50		(-) Desconto
(-) Valor Cobrado	Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário): Após o Vencimento Multa de R\$5,29 e Juros de R\$0,09 ao Dia NÃO RECEBER APÓS 28/06/2024 (59 DIAS DO VENCIMENTO)		(+) Mora/Multa
Pagador Ray de Andrade Monteiro	CTT: 0025/2024 COD: 676.3367 PLANO: Formado + 4 Paulo Picanço CURSO: Odontologia (2027-1) Parc.: 26/41 Boleto		(+) Outros Acréscimos
Pagador: Ray de Andrade Monteiro		CPF: 043.755.883-57	
Rua 9A, 44 Industrial Maracanã CE 61925-100		Ficha de Compensação	
Sacador/Avalista		Autenticação Mecânica	



Recibo do Pagador		 Bradesco 237-2 23790.56407 91000.001858 18007.777206 4 104620000026450	
Nº Documento 3367.28	Local de Pagamento: Pagável em qualquer banco ou lotérica até a data limite		Vencimento 30/05/2024
Vencimento 30/05/2024	Beneficiário: MAFRENSE EVENTOS - CNPJ: 01.311.102/0001-90		Agência/Código Beneficiário 0564-9/0077772-2
Ag.Cód. Beneficiário 0564-9/0077772-2	CE		Nosso Número 09/10000018518-4
Nosso Número 09/10000018518-4	Data Documento 22/03/2024	Número do Documento 3367.28	Espécie Doc. DM
VI Documento 264,50	Assinatura N	Data Processamento 22/03/2024	Nosso Número 09/10000018518-4
(-) Desconto	Use do Banco 8650	CIP 000	Carteira 09
(+) Mora/Multa	Espécie RS	Quantidade	(x) Valor
(+) Outros Acréscimos	(x) Valor do Documento 264,50		(-) Desconto
(-) Valor Cobrado	Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário): Após o Vencimento Multa de R\$5,29 e Juros de R\$0,09 ao Dia NÃO RECEBER APÓS 28/07/2024 (59 DIAS DO VENCIMENTO)		(+) Mora/Multa
Pagador Ray de Andrade Monteiro	CTT: 0025/2024 COD: 676.3367 PLANO: Formado + 4 Paulo Picanço CURSO: Odontologia (2027-1) Parc.: 27/41 Boleto		(+) Outros Acréscimos
Pagador: Ray de Andrade Monteiro		CPF: 043.755.883-57	
Rua 9A, 44 Industrial Maracanã CE 61925-100		Ficha de Compensação	
Sacador/Avalista		Autenticação Mecânica	



Recibo do Pagador		Bradesco 237-2 23790.56407 91000.001858 19007.777204 9 104930000026450	
Nº Documento 3367,29	Local de Pagamento Pagável em qualquer banco ou lotérica até a data limite		Vencimento 30/06/2026
Vencimento 30/06/2026	Beneficiário MAFRESE EVENTOS CNPJ: 01.311.102/0001-98		Agência/Código Beneficiário 0564-9/0077772-2
Ag./Cód. Beneficiário 0564-9/0077772-2	CE		
Nosso Número 09/10000018519-9	Data Documento 22/03/2024	Número do Documento 3367,29	Esécie Doc. DM
VI Documento 264,50	Assinatura N	Data Processamento 22/03/2024	Nosso Número 09/10000018519-9
(-) Desconto	Uso do Banco 8650	CIP 000	Carteira 09
(+) Mora/Multa	Esécie RS	Quantidade	(x) Valor
(+) Outros Acrésc.			(-) Valor do Documento 264,50
(=) Valor Cobrado	Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Após o Vencimento Multa de R\$5,29 e Juros de R\$0,09 ao Dia NÃO RECEBER APÓS 28/08/2026 (59 DIAS DO VENCIMENTO)		(-) Desconto
Pagador Ray de Andrade Monteiro	CTT: 0025/2024 COD: 676.3367 PLANO: Formando + 4 Paulo Picanço CURSO: Odontologia (2023-1) Parec: 20/41 Boletim		(+) Mora/Multa
	Pagador Ray de Andrade Monteiro Rua 9A, 44 Industrial Maracanã CE 61925-100 Sacador/Avalista		(+) Outros Acréscimos
	CPF: 043.755.883-57		(=) Valor Cobrado
	Ficha de Compensação		
	Autenticação Mecânica		

Recibo do Pagador		Bradesco 237-2 23790.56407 91000.001858 20007.777202 7 105230000026450	
Nº Documento 3367,30	Local de Pagamento Pagável em qualquer banco ou lotérica até a data limite		Vencimento 30/07/2026
Vencimento 30/07/2026	Beneficiário MAFRESE EVENTOS CNPJ: 01.311.102/0001-98		Agência/Código Beneficiário 0564-9/0077772-2
Ag./Cód. Beneficiário 0564-9/0077772-2	CE		
Nosso Número 09/10000018520-2	Data Documento 22/03/2024	Número do Documento 3367,30	Esécie Doc. DM
VI Documento 264,50	Assinatura N	Data Processamento 22/03/2024	Nosso Número 09/10000018520-2
(-) Desconto	Uso do Banco 8650	CIP 000	Carteira 09
(+) Mora/Multa	Esécie RS	Quantidade	(x) Valor
(+) Outros Acrésc.			(-) Valor do Documento 264,50
(=) Valor Cobrado	Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Após o Vencimento Multa de R\$5,29 e Juros de R\$0,09 ao Dia NÃO RECEBER APÓS 27/09/2026 (59 DIAS DO VENCIMENTO)		(-) Desconto
Pagador Ray de Andrade Monteiro	CTT: 0025/2024 COD: 676.3367 PLANO: Formando + 4 Paulo Picanço CURSO: Odontologia (2023-1) Parec: 20/41 Boletim		(+) Mora/Multa
	Pagador Ray de Andrade Monteiro Rua 9A, 44 Industrial Maracanã CE 61925-100 Sacador/Avalista		(+) Outros Acréscimos
	CPF: 043.755.883-57		(=) Valor Cobrado
	Ficha de Compensação		
	Autenticação Mecânica		

Recibo do Pagador		Bradesco 237-2 23790.56407 91000.001858 21007.777200 1 105540000026450	
Nº Documento 3367,31	Local de Pagamento Pagável em qualquer banco ou lotérica até a data limite		Vencimento 30/08/2026
Vencimento 30/08/2026	Beneficiário MAFRESE EVENTOS CNPJ: 01.311.102/0001-98		Agência/Código Beneficiário 0564-9/0077772-2
Ag./Cód. Beneficiário 0564-9/0077772-2	CE		
Nosso Número 09/10000018521-0	Data Documento 22/03/2024	Número do Documento 3367,31	Esécie Doc. DM
VI Documento 264,50	Assinatura N	Data Processamento 22/03/2024	Nosso Número 09/10000018521-0
(-) Desconto	Uso do Banco 8650	CIP 000	Carteira 09
(+) Mora/Multa	Esécie RS	Quantidade	(x) Valor
(+) Outros Acrésc.			(-) Valor do Documento 264,50
(=) Valor Cobrado	Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Após o Vencimento Multa de R\$5,29 e Juros de R\$0,09 ao Dia NÃO RECEBER APÓS 28/10/2026 (59 DIAS DO VENCIMENTO)		(-) Desconto
Pagador Ray de Andrade Monteiro	CTT: 0025/2024 COD: 676.3367 PLANO: Formando + 4 Paulo Picanço CURSO: Odontologia (2023-1) Parec: 30/41 Boletim		(+) Mora/Multa
	Pagador Ray de Andrade Monteiro Rua 9A, 44 Industrial Maracanã CE 61925-100 Sacador/Avalista		(+) Outros Acréscimos
	CPF: 043.755.883-57		(=) Valor Cobrado
	Ficha de Compensação		
	Autenticação Mecânica		

Recibo do Pagador		 Bradesco [237-2] 23790.56407 91000.001858 22007.777208 6 105850000026450	
Nº Documento 3367.32	Local de Pagamento: Pagável em qualquer banco ou lotérica até a data limite		Vencimento 30/09/2026
Vencimento 30/09/2026	Beneficiário: MAFRENSE EVENTOS - CNPJ: 01.311.102/0001-90		Agência/Código Beneficiário 0564-9/0077772-2
Ag.Cód. Beneficiário 0564-9/0077772-2	CE		
Nosso Número 09/10000018522-9	Data Documento 22/03/2024	Número do Documento 3367.32	Espécie Doc. DM
VI. Documento 264,50			Assinatura N
			Data Processamento 22/03/2024
			Nosso Número 09/10000018522-9
(-) Desconto	Uso do Banco 8650	CIP 000	Carteira 09
			Espécie RS
			Quantidade
			(x) Valor
(+) Mora/Multa	Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário): Após o Vencimento Multa de R\$5,29 e Juros de R\$0,09 ao Dia NÃO RECEBER APÓS 28/11/2026 (59 DIAS DO VENCIMENTO)		
(+) Outros Acrésc.			
(=) Valor Cobrado	CTT: 0025/2024 COD: 676.3367 PLANO: Formado + 4 Paulo Picanço CURSO: Odontologia (2027-1) Par.: 31/41 Boleto		
Pagador Ray de Andrade Monteiro	Pagador: Ray de Andrade Monteiro Rua 9A, 44 Industrial Maracanã CE 61925-100 Sacador/Avalista		
	CPF: 043.755.883-57		
	Ficha de Compensação		
Autenticação Mecânica			

Recibo do Pagador		 Bradesco [237-2] 23790.56407 91000.001858 23007.777206 4 106150000026450	
Nº Documento 3367.33	Local de Pagamento: Pagável em qualquer banco ou lotérica até a data limite		Vencimento 30/10/2026
Vencimento 30/10/2026	Beneficiário: MAFRENSE EVENTOS - CNPJ: 01.311.102/0001-90		Agência/Código Beneficiário 0564-9/0077772-2
Ag.Cód. Beneficiário 0564-9/0077772-2	CE		
Nosso Número 09/10000018523-7	Data Documento 22/03/2024	Número do Documento 3367.33	Espécie Doc. DM
VI. Documento 264,50			Assinatura N
			Data Processamento 22/03/2024
			Nosso Número 09/10000018523-7
(-) Desconto	Uso do Banco 8650	CIP 000	Carteira 09
			Espécie RS
			Quantidade
			(x) Valor
(+) Mora/Multa	Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário): Após o Vencimento Multa de R\$5,29 e Juros de R\$0,09 ao Dia NÃO RECEBER APÓS 28/12/2026 (59 DIAS DO VENCIMENTO)		
(+) Outros Acrésc.			
(=) Valor Cobrado	CTT: 0025/2024 COD: 676.3367 PLANO: Formado + 4 Paulo Picanço CURSO: Odontologia (2027-1) Par.: 32/41 Boleto		
Pagador Ray de Andrade Monteiro	Pagador: Ray de Andrade Monteiro Rua 9A, 44 Industrial Maracanã CE 61925-100 Sacador/Avalista		
	CPF: 043.755.883-57		
	Ficha de Compensação		
Autenticação Mecânica			

Recibo do Pagador		 Bradesco [237-2] 23790.56407 91000.001858 24007.777204 9 106460000026450	
Nº Documento 3367.34	Local de Pagamento: Pagável em qualquer banco ou lotérica até a data limite		Vencimento 30/11/2026
Vencimento 30/11/2026	Beneficiário: MAFRENSE EVENTOS - CNPJ: 01.311.102/0001-90		Agência/Código Beneficiário 0564-9/0077772-2
Ag.Cód. Beneficiário 0564-9/0077772-2	CE		
Nosso Número 09/10000018524-5	Data Documento 22/03/2024	Número do Documento 3367.34	Espécie Doc. DM
VI. Documento 264,50			Assinatura N
			Data Processamento 22/03/2024
			Nosso Número 09/10000018524-5
(-) Desconto	Uso do Banco 8650	CIP 000	Carteira 09
			Espécie RS
			Quantidade
			(x) Valor
(+) Mora/Multa	Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário): Após o Vencimento Multa de R\$5,29 e Juros de R\$0,09 ao Dia NÃO RECEBER APÓS 28/01/2027 (59 DIAS DO VENCIMENTO)		
(+) Outros Acrésc.			
(=) Valor Cobrado	CTT: 0025/2024 COD: 676.3367 PLANO: Formado + 4 Paulo Picanço CURSO: Odontologia (2027-1) Par.: 33/41 Boleto		
Pagador Ray de Andrade Monteiro	Pagador: Ray de Andrade Monteiro Rua 9A, 44 Industrial Maracanã CE 61925-100 Sacador/Avalista		
	CPF: 043.755.883-57		
	Ficha de Compensação		
Autenticação Mecânica			

Recibo do Pagador		Bradesco 237-2 23790.56407 91000.001858 25007.777201 7 106760000026450	
Nº Documento 3367.35	Local de Pagamento: Pagável em qualquer banco ou lotérica até a data limite		Vencimento 30/12/2026
Vencimento 30/12/2026	Beneficiário: MAFRENSE EVENTOS - CNPJ: 01.311.102/0001-90 CE		Agência/Código Beneficiário 0564-9/0077772-2
Ag.Cód. Beneficiário 0564-9/0077772-2	Data Documento 22/03/2024		Nosso Número 09/10000018525-3
Nosso Número 09/10000018525-3	Número do Documento 3367.35		Espécie Doc. DM
VL Documento 264,50	Data Processamento 22/03/2024		Acerto N
(-) Desconto	Use do Banco 0650	CIP 000	Carteira 09
(+) Mora/Multa	Espécie RS		Quantidade
(+) Outros Acrésc.	(x) Valor		(-) Valor do Documento 264,50
(-) Valor Cobrado	Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Após o Vencimento Multa de R\$5,29 e Juros de R\$0,09 ao Dia NÃO RECEBER APÓS 27/02/2027 (59 DIAS DO VENCIMENTO)		(-) Desconto
Pagador Ray de Andrade Monteiro	CTT: 0025/2024 COD: 676.3367 PLANO: Formando + 4 Paulo Picanço CURSO: Odontologia (2027-1) Par.: 3491 Bolso		(+) Mora/Multa
	Pagador: Ray de Andrade Monteiro Rua 9A, 44 Industrial Maracaná CE 61925-100 Sacador/Avalista		(+) Outros Acréscimos
	CPF: 043.755.883-57		(-) Valor Cobrado
	Ficha de Compensação		
Autenticação Mecânica			

Recibo do Pagador		Bradesco 237-2 23790.56407 91000.001858 26007.777209 1 107070000026450	
Nº Documento 3367.36	Local de Pagamento: Pagável em qualquer banco ou lotérica até a data limite		Vencimento 30/01/2027
Vencimento 30/01/2027	Beneficiário: MAFRENSE EVENTOS - CNPJ: 01.311.102/0001-90 CE		Agência/Código Beneficiário 0564-9/0077772-2
Ag.Cód. Beneficiário 0564-9/0077772-2	Data Documento 22/03/2024		Nosso Número 09/10000018526-1
Nosso Número 09/10000018526-1	Número do Documento 3367.36		Espécie Doc. DM
VL Documento 264,50	Data Processamento 22/03/2024		Acerto N
(-) Desconto	Use do Banco 0650	CIP 000	Carteira 09
(+) Mora/Multa	Espécie RS		Quantidade
(+) Outros Acrésc.	(x) Valor		(-) Valor do Documento 264,50
(-) Valor Cobrado	Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Após o Vencimento Multa de R\$5,29 e Juros de R\$0,09 ao Dia NÃO RECEBER APÓS 30/03/2027 (59 DIAS DO VENCIMENTO)		(-) Desconto
Pagador Ray de Andrade Monteiro	CTT: 0025/2024 COD: 676.3367 PLANO: Formando + 4 Paulo Picanço CURSO: Odontologia (2027-1) Par.: 3541 Bolso		(+) Mora/Multa
	Pagador: Ray de Andrade Monteiro Rua 9A, 44 Industrial Maracaná CE 61925-100 Sacador/Avalista		(+) Outros Acréscimos
	CPF: 043.755.883-57		(-) Valor Cobrado
	Ficha de Compensação		
Autenticação Mecânica			

Recibo do Pagador		Bradesco 237-2 23790.56407 91000.001858 27007.777207 3 107360000026450	
Nº Documento 3367.37	Local de Pagamento: Pagável em qualquer banco ou lotérica até a data limite		Vencimento 28/02/2027
Vencimento 28/02/2027	Beneficiário: MAFRENSE EVENTOS - CNPJ: 01.311.102/0001-90 CE		Agência/Código Beneficiário 0564-9/0077772-2
Ag.Cód. Beneficiário 0564-9/0077772-2	Data Documento 22/03/2024		Nosso Número 09/10000018527-P
Nosso Número 09/10000018527-P	Número do Documento 3367.37		Espécie Doc. DM
VL Documento 264,50	Data Processamento 22/03/2024		Acerto N
(-) Desconto	Use do Banco 0650	CIP 000	Carteira 09
(+) Mora/Multa	Espécie RS		Quantidade
(+) Outros Acrésc.	(x) Valor		(-) Valor do Documento 264,50
(-) Valor Cobrado	Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Após o Vencimento Multa de R\$5,29 e Juros de R\$0,09 ao Dia NÃO RECEBER APÓS 28/04/2027 (59 DIAS DO VENCIMENTO)		(-) Desconto
Pagador Ray de Andrade Monteiro	CTT: 0025/2024 COD: 676.3367 PLANO: Formando + 4 Paulo Picanço CURSO: Odontologia (2027-1) Par.: 3641 Bolso		(+) Mora/Multa
	Pagador: Ray de Andrade Monteiro Rua 9A, 44 Industrial Maracaná CE 61925-100 Sacador/Avalista		(+) Outros Acréscimos
	CPF: 043.755.883-57		(-) Valor Cobrado
	Ficha de Compensação		
Autenticação Mecânica			

Recibo do Pagador		Bradesco 237-2 23790.56407 91000.001858 28007.777205 1 107660000026450	
Nº Documento 3367.38	Local de Pagamento: Pagável em qualquer banco ou lotérica até a data limite		Vencimento 30/03/2027
Vencimento 30/03/2027	Beneficiário: MAFRENSE EVENTOS - CNPJ: 01.311.102/0001-90		Agência/Código Beneficiário 0564-9/0077772-2
Ag.Cód. Beneficiário 0564-9/0077772-2	CE		Nosso Número 09/10000018528-8
Nosso Número 09/10000018528-8	Data Documento 22/03/2024	Número do Documento 3367.38	Espécie Doc. DM
VI Documento 264,50	Assinatura N	Data Processamento 22/03/2024	Nosso Número 09/10000018528-8
(-) Desconto	Uso do Banco 8650	CIP 000	Carteira 09
(+) Mora/Multa	Espeço RS	Quantidade	(x) Valor
(+) Outros Acrésc.	Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário): Após o Vencimento Multa de R\$5,29 e Juros de R\$0,09 ao Dia NÃO RECEBER APÓS 28/03/2027 (59 DIAS DO VENCIMENTO)		(-) Desconto
(-) Valor Cobrado	CTT: 0025/2024 COD: 476.3367 PLANO: Formado + 4 Paulo Picanço CURSO: Odontologia (2027-1) Part.: 3741 Boleto		(+) Mora/Multa
Pagador Ray de Andrade Monteiro	Pagador: Ray de Andrade Monteiro Rua 9A, 44 Industrial Maracanã CE 61925-100 Sacador/Avalista		(+) Outros Acréscimos
		CPF: 043.755.883-57	(-) Valor Cobrado
		Ficha de Compensação	
		Autenticação Mecânica	

Recibo do Pagador		Bradesco 237-2 23790.56407 91000.001858 29007.777203 6 107970000026450	
Nº Documento 3367.39	Local de Pagamento: Pagável em qualquer banco ou lotérica até a data limite		Vencimento 30/04/2027
Vencimento 30/04/2027	Beneficiário: MAFRENSE EVENTOS - CNPJ: 01.311.102/0001-90		Agência/Código Beneficiário 0564-9/0077772-2
Ag.Cód. Beneficiário 0564-9/0077772-2	CE		Nosso Número 09/10000018529-6
Nosso Número 09/10000018529-6	Data Documento 22/03/2024	Número do Documento 3367.39	Espécie Doc. DM
VI Documento 264,50	Assinatura N	Data Processamento 22/03/2024	Nosso Número 09/10000018529-6
(-) Desconto	Uso do Banco 8650	CIP 009	Carteira 09
(+) Mora/Multa	Espeço RS	Quantidade	(x) Valor
(+) Outros Acrésc.	Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário): Após o Vencimento Multa de R\$5,29 e Juros de R\$0,09 ao Dia NÃO RECEBER APÓS 28/06/2027 (59 DIAS DO VENCIMENTO)		(-) Desconto
(-) Valor Cobrado	CTT: 0025/2024 COD: 676.3367 PLANO: Formado + 4 Paulo Picanço CURSO: Odontologia (2027-1) Part.: 3841 Boleto		(+) Mora/Multa
Pagador Ray de Andrade Monteiro	Pagador: Ray de Andrade Monteiro Rua 9A, 44 Industrial Maracanã CE 61925-100 Sacador/Avalista		(+) Outros Acréscimos
		CPF: 043.755.883-57	(-) Valor Cobrado
		Ficha de Compensação	
		Autenticação Mecânica	

Recibo do Pagador		Bradesco 237-2 23790.56407 91000.001858 30007.777201 4 108270000026450	
Nº Documento 3367.40	Local de Pagamento: Pagável em qualquer banco ou lotérica até a data limite		Vencimento 30/05/2027
Vencimento 30/05/2027	Beneficiário: MAFRENSE EVENTOS - CNPJ: 01.311.102/0001-90		Agência/Código Beneficiário 0564-9/0077772-2
Ag.Cód. Beneficiário 0564-9/0077772-2	CE		Nosso Número 09/10000018530-P
Nosso Número 09/10000018530-P	Data Documento 22/03/2024	Número do Documento 3367.40	Espécie Doc. DM
VI Documento 264,50	Assinatura N	Data Processamento 22/03/2024	Nosso Número 09/10000018530-P
(-) Desconto	Uso do Banco 8650	CIP 000	Carteira 09
(+) Mora/Multa	Espeço RS	Quantidade	(x) Valor
(+) Outros Acrésc.	Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário): Após o Vencimento Multa de R\$5,29 e Juros de R\$0,09 ao Dia NÃO RECEBER APÓS 28/07/2027 (59 DIAS DO VENCIMENTO)		(-) Desconto
(-) Valor Cobrado	CTT: 0025/2024 COD: 676.3367 PLANO: Formado + 4 Paulo Picanço CURSO: Odontologia (2027-1) Part.: 3941 Boleto		(+) Mora/Multa
Pagador Ray de Andrade Monteiro	Pagador: Ray de Andrade Monteiro Rua 9A, 44 Industrial Maracanã CE 61925-100 Sacador/Avalista		(+) Outros Acréscimos
		CPF: 043.755.883-57	(-) Valor Cobrado
		Ficha de Compensação	
		Autenticação Mecânica	

Recibo do Pagador

Nº Documento 3367.41	 Bradesco 237-2 23790.56407 91000.001858 31007.777209 9 108580000026450					
Vencimento 30/06/2027	Local de Pagamento: Pagável em qualquer banco ou lotérica até a data limite					
Ag./Cód. Beneficiário 0564-9/0077772-2	Beneficiário: MAFRENSE EVENTOS - CNPJ: 01.311.102/0001-50					
Nome Número 09/10060018531-8	CE					
VL Documento 264,58	Data Documento 22/03/2024	Número do Documento 3367.41	Espécie Doc. DM	Acerto N	Data Processamento 22/03/2024	Nome Número 09/10060018531-8
(-) Desconto	Uso do Banco 6650	CIP 000	Carteira 09	Espécie R\$	Quantidade	(=) Valor do Documento 264,50
(+) Mora/Multa	Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Após o Vencimento Multa de R\$5,29 e Juros de R\$0,89 ao Dia NÃO RECEBER APÓS 28/06/2027 (59 DIAS DO VENCIMENTO)					(-) Desconto
(+) Outros Acrs.	CTT: 0025/2024 COD: 876.3367 PLANO: Formado + 4 Paulo Picanço CURSO: Odontologia (2027-1) Perc.: 40/01 Bolão					(+) Mora/Multa
(=) Valor Cobrado						(-) Outros Acrs.
Pagador Ray de Andrade Monteiro	Pagador: Ray de Andrade Monteiro Rua 9A, 44 Industrial Maranhão CE 61925-108 Sacador/Avalista					(=) Valor Cobrado
						CNPJ: 043.755.883-57
						Ficha de Compensação



Autenticação Mecânica

Recibo do Pagador

Nº Documento 3367.42	 Bradesco 237-2 23790.56407 91000.001858 32007.777207 4 108630000026450					
Vencimento 05/07/2027	Local de Pagamento: Pagável em qualquer banco ou lotérica até a data limite					
Ag./Cód. Beneficiário 0564-9/0077772-2	Beneficiário: MAFRENSE EVENTOS - CNPJ: 01.311.102/0001-50					
Nome Número 09/10060018531-8	CE					
VL Documento 264,58	Data Documento 22/03/2024	Número do Documento 3367.42	Espécie Doc. DM	Acerto N	Data Processamento 22/03/2024	Nome Número 09/10060018531-8
(-) Desconto	Uso do Banco 6650	CIP 000	Carteira 09	Espécie R\$	Quantidade	(=) Valor do Documento 264,50
(+) Mora/Multa	Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Após o Vencimento Multa de R\$5,29 e Juros de R\$0,89 ao Dia NÃO RECEBER APÓS 02/09/2027 (59 DIAS DO VENCIMENTO)					(-) Desconto
(+) Outros Acrs.	CTT: 0025/2024 COD: 876.3367 PLANO: Formado + 4 Paulo Picanço CURSO: Odontologia (2027-1) Perc.: 41/01 Bolão					(+) Mora/Multa
(=) Valor Cobrado						(-) Outros Acrs.
Pagador Ray de Andrade Monteiro	Pagador: Ray de Andrade Monteiro Rua 9A, 44 Industrial Maranhão CE 61925-108 Sacador/Avalista					(=) Valor Cobrado
						CNPJ: 043.755.883-57
						Ficha de Compensação



Autenticação Mecânica

CONTRATO INDIVIDUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**CONTRATANTE:**

Turma:	27.1		
Contratante:	Ruy de Andrade Monteiro		
RG:	2007001973984	CPF:	043.755.883-57
Endereço:	Rua 9a N		
Número:	44	Complemento:	
Bairro:	Cruz Industrial		CEP: 61925-100
Cidade/Estado:	Ceará		Data de Nascimento: 13/01/1997
E-mail:	RuyMonteiro1@hotmail.com		Telefones: (85) 99676-1708

CONTRATADA: MAFRENSE ASSESSORIA E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.744.707/0001-66, com sede na Rua Olímpio Galdino de Sousa, 445, Guararapes, Fortaleza/Ceará, Fone: (85) 3366-1700 e e-mail: gerentemafrense@gmail.com, por seu representante abaixo assinado;

PARTES ENVOLVIDAS NA PRESTACAO DE SERVICO**1ª CLÁUSULA:**

1.1 As partes acima identificadas têm justas e acertadas celebrar o presente **CONTRATO INDIVIDUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**. Para o melhor entendimento deste contrato, é necessário fazer a definição de cada parte e a responsabilidade em cada etapa e evento contratado:

- CONTRATANTE** – aluno de curso universitário que, juntamente com o Contratado e a Comissão de Formatura, decidirão todos os atos festivos do encerramento de curso.
- CONTRATADO** – empresa de assessoria de eventos com mais de 30 anos de experiência que trabalhara em parceria com o formando e a comissão de formatura para a realização dos eventos festivos no interregno existente entre a data da assinatura deste contrato até a prestação de conta após os eventos festivos.
- COMISSAO DE FORMATURA** – pessoa jurídica de direito privado ou grupo de formandos, composta pelos alunos escolhidos pela turma de graduação, nos termos do Estatuto, regulamente registrados e arquivados na empresa contratada.
- TERCEIROS** – pessoas jurídicas de direito privado escolhidas no interregno de duração deste contrato pela parte Contratante e pela Comissão de Formatura para prestarem alguns serviços nos eventos festivos da graduação do próprio contratante.

OBJETO & DURACAO DO CONTRATO**2ª CLÁUSULA:**

2.1 Constitui objeto do presente contrato a **relação civil** de prestação de serviços técnicos de cerimonial em eventos e assessoria.

2.2 O presente contrato é firmado por prazo determinado. O início do contrato ocorre na data de sua assinatura e termina com a realização do último evento contratado.

2.3 Fica o **CONTRATANTE** ciente de que os serviços da **CONTRATADA** estão disponíveis e passam a ser prestados a partir da assinatura deste contrato. O trabalho da parte contratada inclui, dentre outras atividades, a realização de reuniões ou eventos antecedentes aos eventos principais, seja através da participação de assembleias junto a **COMISSÃO DE FORMATURA** ou reuniões com formandos, seja através da análise de propensos prestadores de serviços e/ou mesmo suas contratações, fornecimento de know how e etc. Logo, de já fica informado de que os serviços da **CONTRATADA** não se limitam a realização do evento principal.

2.4 O presente contrato é regulado pelos ditames civis previstos nos artigos 593 a 609, do Capítulo VII (DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS), DO DIREITO DAS OBRIGAÇÕES, do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002.

2.5 O artigo 598, do Código Civil Brasileiro, determina que a prestação de serviço não poderá convencionar por mais de quatro anos. Então, se o presente contrato tiver que perdurar por mais de 04 (quatro) anos, terá seus termos renovados automaticamente, pois a duração do curso de graduação pode ser superior a 04 (quatro) anos.

CONTRATANTE

3ª CLÁUSULA:

3.1 O **CONTRATANTE** declara que adere ao presente contrato de forma livre e sem vícios de vontade a fim de que a **CONTRATADA** preste seus serviços nos eventos comemorativos de sua formatura.

3.2 O **CONTRATANTE** declara e reconhece que a **COMISSÃO DE FORMATURA**, constituída de membros devidamente eleitos, representar-lhe-á nas formas legais e contratuais referentes a festa de formatura e eventos correlatos.

3.3 Caberá ao **CONTRATANTE** auxiliar a **CONTRATADA** no desempenho de seu serviço, fornecendo todas as informações e subsídios necessários.

3.4 A parte **CONTRATANTE** é responsável, juntamente com a **COMISSÃO DE FORMATURA**, pelas escolhas que se fizerem necessárias à realização do evento, a exemplo de músicos, som, decoração, estrutura e demais itens e profissionais imprescindíveis ao acontecimento do evento contratado, apenas profissionais indicados pela **CONTRATADA**.

3.5 O **CONTRATANTE**, juntamente com a **COMISSÃO DE FORMATURA**, responsabiliza-se por definir, em prazo hábil, os compromissos que deseja realizar, sob pena de perda do evento, o que importará ainda no pagamento de multas rescisórias e demais consequências previstas neste contrato.

3.6 Se por culpa exclusiva do CONTRATANTE houver a impossibilidade de participação no evento, diante do planejamento financeiro já realizado, não haverá hipótese de restituição do investimento.

3.7 Toda e qualquer mudança solicitada pelo **CONTRATANTE** no orçamento inicial contratado será de responsabilidade única e exclusiva deste e pode gerar outros custos.

3.8 Ao **CONTRATANTE** caberá proceder ao pagamento acertado com o **CONTRATADO** da forma estabelecida neste instrumento, assim como cumprir integralmente o que fora pactuado.

3.9 O **CONTRATANTE** responsabiliza-se pelos seus bens durante os eventos, não sendo responsabilidades da **CONTRATADA** a guarda de bens, como: bolsas, celulares, paletós, sandálias, e demais acessórios.

3.10 O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** uma taxa mensal no valor de R\$ 2,00 (Dois Reais) relativa as despesas gerais administrativas da empresa e manutenção dos serviços de cobrança.

3.11 O **CONTRATANTE** pagará a título de caução o valor de R\$ 100,00 (Cento e reais) para fins de retirada da beca, jabour e faixa, no entanto, caso seja verificado algum dano aos itens citados ou a não devolução em 30 dias após a retirada, o valor da caução ficará retido.

3.12 O **CONTRATANTE** é, total e irrestritamente, responsável pela sua conduta durante o evento, bem como pela conduta de seus convidados, arcando com todos os eventuais prejuízos advindos (ex: danos ao local do evento).

CONTRATADA

4ª CLÁUSULA:

4.1 A **CONTRATADA**, além da boa e fiel execução dos serviços contratados, obriga-se a cumprir todas as cláusulas pactuadas com a **COMISSÃO DE FORMATURA** e os formandos, notadamente no que diz respeito a datas e horários.

4.2 Será atribuição da **CONTRATADA** planejar, administrar, coordenar e executar as ações objeto deste documento, sob apreciação e respectiva autorização da **COMISSÃO DE FORMATURA**.

4.3 A **CONTRATADA** ajudará ao **CONTRATANTE** e a **COMISSÃO DE FORMATURA** a escolherem data, local e horário da realização dos eventos.

4.4 A **CONTRATADA** comparecerá em todos os eventos ajustados com o **CONTRATANTE** e a **COMISSÃO DE FORMATURA**. No dia do evento baile, a **CONTRATADA** estará presente para realizar seu último serviço de cerimonial.

4.5 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir nos eventos o que fora estabelecido nos orçamentos e planejamentos aprovados pela **COMISSÃO DE FORMATURA**, executando os serviços de acordo com os prazos combinados.



Rua Olímpio Galdino de Sousa, 445 – Guararapes
gerentemafrense@gmail.com

Parágrafo Único: a **CONTRATADA** não se responsabiliza pela gestão financeira dos recursos adquiridos e administrados pela **COMISSÃO DE FORMATURA**.

5.9 Este contrato de mandato rege-se pelo art. 653 e seguintes do Código Civil de 2002.

TERCEIROS PRESTADORES DE SERVIÇO

6ª CLÁUSULA:

6.1 A **COMISSÃO DE FORMATURA** e o **CONTRATANTE**, conjuntamente ou não, decidirão quem serão os **TERCEIROS PRESTADORES DE SERVIÇOS**. Alguns exemplos de fornecedores:

6.2 Em situação de caso fortuito e força maior que exija a remarcação dos eventos, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** deverão buscar melhor data em suas agendas, sem prejuízo do que já fora pactuado e suas consequências jurídicas, inclusive pagamentos já realizados a **TERCEIROS** em decorrência dos serviços executados.

6.5 Em caso de acréscimo de despesas em razão da inevitável necessidade de adiamento dos eventos, assumirão os formandos os pagamentos (readequação de equilíbrio financeiro).

PAGAMENTOS

7ª CLÁUSULA:

7.1 O valor do presente contrato é de R\$ 10.753,50 (dez mil setecentos e cinquenta e três e cinquenta) conforme eventos, rouparia e outras atividades escolhidas exclusivamente pelo Contratante.

7.2 O pagamento deste contrato deverá ser realizado exclusivamente para a empresa **CONTRATADA**.

7.3 O valor da cláusula 7.1, poderá ser pago em até 41 parcelas. Se houver o parcelamento, o contratante terá que pagar, impreterivelmente, o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois e cinquenta) até o dia 30 de cada mês.

7.4 Se não houver o pagamento na data acima, o **CONTRATANTE** pagará multa, juros e correção monetária.

7.5 Os valores pagos na empresa **CONTRATADA** serão gerenciados por esta e ficarão sob guarda da mesma para o fim de repasse de pagamentos a terceiros, fornecedores e/ou prestadores de serviços, tal como decoração, Buffet e etc, bem como adimplemento das despesas dos eventos.

7.6 As quantias referidas desta cláusula serão administradas e terão a destinação decidida e autorizada por escrito pela **COMISSÃO DE FORMATURA**.

Parágrafo Único: a **CONTRATANTE** declara reconhecer que valor pactuado com cada formando em contrato individual terá como destino o pagamento de prestadores de serviços e somente uma fração desse valor será para remuneração da **CONTRATADA**.

7.7 A mora superior a 45 (quarenta e cinco) dias redundará no direito de protestar o respectivo título, bem como o envio da cobrança extrajudicial, a princípio, e judicial ao devedor por intermédio de seu escritório de advocacia com inclusão dos honorários advocatícios em decorrência da mora.

7.8 Qualquer que seja a mora, deverá incidir multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento)/mês e correção aplicada do IGPM até a data do efetivo pagamento, ambos incidentes sobre o valor bruto do débito.

7.9 Caso a turma não obtenha os recursos necessários a realização do evento de formatura, seja por inadimplência ou mesmo desistência de formandos, a **COMISSÃO DE FORMATURA** e o **CONTRATANTE** ficarão responsáveis pela assunção financeira das despesas no montante faltante.

Parágrafo Único: poderão a **COMISSÃO DE FORMATURA** e seus **FORMANDOS** optar pela realização da festa de acordo com o caixa disponível, ainda que signifique a desistência na contratação de profissionais ou na adição de produtos.

7.10 As partes envolvidas no presente contrato ficam vinculadas aos aditivos e orçamentos aprovados. Estes podem ser alterados no decorrer do contrato, de acordo com a conveniência das partes, com a devida autorização por escrito da **COMISSÃO DE FORMATURA**.

7.11 Quando as alterações e reajustes dependerem de **TERCEIROS**, a **CONTRATADA** deverá comunicar a parte **CONTRATANTE** com antecedência mínima de 10 (dez) dias do respectivo evento. Esta deverá repassar as alterações aos formandos dentro do prazo de até 05 (cinco) dias de antecedência do evento.



4.6 A **CONTRATADA** fica responsável por realizar as indicações de tantos quantos profissionais entenderem compatíveis e qualificados para o evento, de acordo com sua experiência e discricionariedade, inclusive colaborando, intermediando e auxiliando no processo de negociação.

Parágrafo Único: A escolha dos profissionais (fotógrafo, filmagens, decoradores, bandas padres e outros necessários para a realização do mesmo) pelo **CONTRATANTE** ficará vinculada àqueles indicados pela **CONTRATADA** sob pena de rescisão e multa contratual.

4.7 Na forma da lei, a **CONTRATADA** responderá por eventuais danos a que der causa na execução dos seus trabalhos, em razão de responsabilidade civil de seus atos ou de seus funcionários (CLT), quando afetado o resultado do objeto contratado, desde que demonstrado o dano pelo **CONTRATANTE**.

4.8 A **CONTRATADA** não se responsabilizará por erros de formalidades legais na constituição da **COMISSÃO DE FORMATURA** e/ou eleição de seus membros, cabendo a esta e aos formandos procederem com as formalidades necessárias.

Parágrafo Único: o **CONTRATANTE** declara e reconhece que a **COMISSÃO DE FORMATURA** constituída de membros devidamente eleitos, representar-lhe-á nas formas legais e contratuais referente a festa de formatura e eventos correlatos.

4.9 A **CONTRATADA** disponibiliza em sua sede a entrega das placas e outros produtos dos formandos pelo período de 90 (noventa) dias contados a partir da data do último evento. Após esse período, o **CONTRATADO** não se responsabiliza pela integridade e/ou devolução dos itens. Para aquisição de novas placas haverá cobrando de 50% do valor atual dos itens.

4.10 A **CONTRATADA** não será responsável por percalços resultantes de caso fortuito ou força maior ou por fato de terceiros, conforme expresso no Código Civil.

COMISSÃO DE FORMATURA

5ª CLÁUSULA:

5.1 A **COMISSÃO DE FORMATURA** possui personalidade jurídica própria, portanto, é a única que tem responsabilidade pela administração financeira (recebidos e gastos) dos valores arrecadados com os formandos.

5.2 Neste contrato, fica ainda formalizado que o **CONTRATANTE** outorga poderes a **COMISSÃO DE FORMATURA** para lhes representar junto a empresa **MAFRENSE ASSESSORIA & CERIMONIAL** e demais instituições necessárias ao bom desempenho dos trabalhos de organização da festa de formatura.

5.3 Fica o **CONTRATANTE** ciente de que a **COMISSÃO DE FORMATURA** o representará junto a empresa **CONTRATADA** durante todo o período de organização dos eventos festivos. Por outro lado, por uma política de "compliance", a empresa contratada, sempre que solicitada, apresentará informações sobre a organização dos eventos ao contratante.

5.4 A **COMISSÃO DE FORMATURA** é responsável pela entrega da lista oficial de nomes dos formandos devidamente revisados, bem como também pela autorização de todos os textos a serem inclusos na placa e réplica da placa. Após a revisão, não será possível a alteração de textos.

5.5 A **COMISSÃO DE FORMATURA** autorizará os repasses dos valores arrecadados aos **TERCEIROS** contratados, bem como para os pagamentos necessários a custear a realização da cerimônia, eventos e despesas correlatas.

5.6 Os poderes outorgados pelos formandos a **COMISSÃO DE FORMATURA** referem-se também a finalidade de organizar e realizar as solenidades e todos os procedimentos necessários à organização das festividades relativas à comemoração de formatura do curso, incluindo-se a escolha dos profissionais a serem contratados, gestão e administração dos recursos referentes a formatura e eventos correlatos etc.

5.7 A **COMISSÃO DE FORMATURA** e seus membros assumem o dever de bem representar com boa fé, probidade e transparência os seus formandos diante da **CONTRATADA** e demais profissionais e instituições, responsabilizando-se, com seus membros, por eventuais danos causados aos representados.

5.8 Caberá, exclusivamente, a **COMISSÃO DE FORMATURA** realizar prestações de contas com seus formandos sempre que necessário ou solicitado pelos mesmos, inclusive no que tange aos serviços contratados, pagamentos realizados aos prestadores de serviço e quaisquer atos administrativos e financeiros.



RESCISÃO

8ª CLÁUSULA

8.1 Deverá a **CONTRATANTE** comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, com antecedência mínima de 120 (Cento e vinte dias) do "primeiro evento oficial da semana", conforme cronograma, a rescisão contratual. Entretanto, esta comunicação de desistência não desobriga a **CONTRATANTE** com o que já fora acertado, em face dos trabalhos já desenvolvidos e custos realizados.

8.2 A desistência, diante do trabalho já realizado e dos compromissos assumidos com terceiros, gerará a obrigação da parte **CONTRATANTE** a pagar 10% (dez por cento) do valor deste contrato a título de danos materiais (funcionários, tempo, network, brindes,...) e 10% (dez por cento) a título de multa do valor total do contrato.

8.3 Em caso de rescisão por solicitação do **CONTRATANTE**, a empresa **CONTRATADA TAMBÉM** poderá cobrar pelos serviços proporcionalmente executados até a data de efetiva formalização do pedido de rescisão pelo **CONTRATANTE**, nos termos do art. 603 do Código Civil, sem prejuízo de eventual processo por eventuais perdas e danos.

8.4 A desistência ou alteração posterior ao prazo acima fixado poderá redundar, além dos valores acima, outros decorrentes de compromissos contratuais assumidos com **TERCEIROS**.

8.5 A restituição somente ocorrerá depois de findado todos os eventos e compromissos assumidos em decorrência da formatura da **CONTRATANTE** podendo ser realizado de duas formas:

- a) a disponibilização de crédito para uso ou abatimento na contratação de outros serviços de formatura, social ou corporativo;
- b) reembolso do valor de forma parcelada em até 20 (vinte) vezes, a contar da efetiva rescisão contratual assinada pelas partes.

8.6 O **CONTRATADO** fica desobrigado de qualquer forma de ressarcimento se o **CONTRATANTE** não fizer a solicitação no prazo estipulado de 120 dias antes do primeiro evento da semana de formatura.

8.7 A **CONTRATADA** não se responsabilizará pelo reembolso dos valores pagos pela **CONTRATANTE** ou formandos com destinação a outros prestadores de serviços ou fornecedores produtos, bem como não se responsabilizará pelo reembolso dos valores referentes às senhas negociadas com o Buffet contratado pela **COMISSÃO DE FORMATURA**.

8.8 Eventuais reembolsos de valores repassados aos outros prestadores de serviços, contratados pela comissão de formatura, deverão ser recebidos diretamente de tais fornecedores.

8.9 Em situação de caso fortuito e força maior que exija a remarcação dos eventos, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** deverão buscar melhor data em suas agendas, sem prejuízo do que já fora pactuado e suas consequências jurídicas, inclusive pagamentos já realizados a **TERCEIROS** em decorrência dos serviços executados.

Parágrafo Primeiro: em caso de acréscimo de despesas em razão da inevitável necessidade de adiamento dos eventos, assumirão os formandos os pagamentos (readequação de equilíbrio financeiro).

Parágrafo Segundo: havendo a possibilidade da realização dos eventos, mas a **COMISSÃO DE FORMATURA** optando pela desistência, incorreram os **CONTRATANTES** nas penalidades previstas nas **CLÁUSULAS 8.2, 8.3, 8.4 e 8.5**.

LGPD – LEI GERAL DE PROTECAO DE DADOS

9ª CLÁUSULA

9.1 A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018.

9.2 O **CONTRATANTE** autoriza a **CONTRATADA** a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins que serão relacionados na Cláusula Primeira: Nome completo, Data de nascimento, Número e imagem da Carteira de Identidade (RG); Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH); fotografia 3x4; Endereço completo; Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail; Banco, agência e número de contas bancárias; Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços da Controladora; Comunicação,

verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador; captação de sons e imagens em eventos e atos promovidos pela Contratada.

9.3 A **CONTRATADA** fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do **CONTRATANTE** com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

Parágrafo Único: O tratamento de tais dados se refere a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

9.4 A **CONTRATANTE** se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020.

9.5 A **CONTRATADA** é permitido manter e utilizar os dados pessoais do **CONTRATANTE** durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término da contratação pelo prazo de 02(dois) anos, bem como pelo prazo necessário para o cumprimento de obrigação legal ou imposta por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

9.6 As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a Controladora tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº 13.709/2018.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

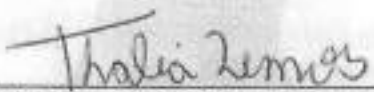
10ª CLÁUSULA

10.1 Este contrato constitui título executivo extrajudicial líquido, certo e exigível, podendo ser executado judicialmente por qualquer das partes.

10.2 As partes elegem o foro da comarca de Fortaleza, capital do estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente contrato, com renúncia expressa de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem justas e **CONTRATADAS**, as partes assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Fortaleza, 21 de março de 2024.


MAFRENSE ASSESSORIA E PROMOÇÃO DE
EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 10.744.707/0001-66


CONTRANTE (FORMANDO)

CPF: 043.755.883-57

TESTEMUNHAS:

01. Nome: _____

CPF: _____

02. Nome: _____

CPF: _____

ODONTO PAULO PICANÇO 2027.1

(válido até Dezembro de 2026)

Ilmo(a).Sr(a).

Ray de Andréa Montoro.

Prezado(a) Senhor(a),

Em conformidade com as negociações prévias que estabelecemos atento ao dispositivo legal que rege a presente relação, qual seja, Código Civil Brasileiro - Lei 10.406/2002, os eventos que a empresa **MAFRENSE ASSESSORIA & CERIMONIAL** coordenará, com os respectivos valores, serão os descritos abaixo:

EVENTOS COM PACOTE:

- ☒ **BAILE** - Este evento está orçado em R\$ 7.601,00 (sete mil seiscentos e um reais), por formando.
(Não estão incluídas neste item as senhas referentes ao Baile. Estas seguem abaixo).

Senhas do pacote válido até Dezembro de 2026

- ☒ **SENHAS DO BAILE** - Formando + 04 Convidados:
05 x R\$ 230,00 = R\$ 1.150,00
- ☐ **SENHAS DO BAILE** - Formando + 09 Convidados:
10 x R\$ 230,00 = R\$ 2.300,00

ITENS EXTRAS:

- ☒ **BECA E CAPELO** - Este aluguel está orçado em R\$ 80,00 (oitenta reais). Na ata do recebimento da Beca será deixado um valor caução de R\$ 100,00 (cem reais). Após o evento, com a devolução da Beca, o valor caução será devolvido ao formando.
- ☒ **RÉPLICA DA PLACA** - Este produto está orçado em R\$ 100,00 (cem reais), por formando.
- ☒ **PLACA DE HOMENAGEM** - Este produto está orçado em R\$ 90,00 (noventa reais), por formando.
☒ AOS PAIS () À VOCÊ

OBS.: Os formandos terão 90 (Noventa) dias após a data do último evento (BAILE) para receber as réplicas, placas de homenagem e para acessar a responsabilidade do cerimonial. Após este prazo, o contratado não se responsabilizará pelo recebimento das mesmas.

- ☒ **FOTOGRAFIA** (fotos de estúdio e externas) - Este produto está orçado em R\$ 500,00 (quinhentos reais), por formando.
- ☒ **FESTA DE 50% + FOTOS CLINICA** - Este produto está orçado em R\$ 1.232,50 (um mil duzentas e trinta e dois reais cinquenta centavos), por formando.
- ☐ **FOTOS CLINICA** - Este produto está orçado em R\$ 500,00 (quinhentos reais), por formando.

VALOR TOTAL R\$

10.753,50

FORMA DE PAGAMENTO:

Boleto Bancário

Estes valores poderão ser pagos, em conformidade com as negociações prévias, da seguinte forma:

DIVIDIDO EM (

41)

DE R\$

262,50, Março, 2024 a Julho, 2024

OBS:

Disposição final

Reafirma-se que os valores acima mencionados deverão ser pagos com uma da seguinte forma: Boleto no ato da assinatura deste contrato, no entanto, os valores acrescidos após esta data deverão ser pagos de uma única vez até o dia 30 de cada mês, sob pena de aplicação de juros e multa e envio de cobrança extrajudicial ou judicial ao setor jurídico, acrescido de seus honorários advocatícios, conforme Código Civil Brasileiro.

As partes elegem o foro da comarca de Fortaleza, capital do estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente contrato, com renúncia expressa de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem justas e CONTRATADAS, as partes assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Pap de André de monteiro
Assinatura Formando(a)

CPF 052.735.887-57

Thalia Zennaro
Assinatura Atendimento

Atenciosamente,

Mafrense Eventos

(085) 3366.1700

Thalia

MEMÓRIA DE CÁLCULO - DISTRATO	
Ray de Andrade Monteiro	
Odontologia Paulo Picanço 2027.1	

ITENS CANCELADOS	Valor
Baile	R\$ 7.601,00
05 Senhas do Pacote	R\$ 1.150,00
Beca e Capelo	R\$ 80,00
01 Réplica da Placa	R\$ 100,00
01 Placa de Homenagem	R\$ 90,00
Fotos Estúdio e Externas	R\$ 500,00
Festa 50% + Fotos Clínica	R\$ 1.232,50
TOTAL	R\$ 10.753,50

RESUMO GERAL	Valor
VALOR PAGO (08/41 - 262,28)	R\$ 2.098,24
SERVIÇOS PRESTADOS	-R\$ 1.204,05
MULTA CONTRATUAL	-R\$ 1.075,35
SALDO	-R\$ 181,16

Documentação Ray

De : ray andrade <raybatista1@hotmail.com>

ter., 13 de mai. de 2025 15:30

Assunto : Documentação Ray

📎 5 anexos

Para : procon@maracanau.ce.gov.br

15:25



5G 52

< 159



+55 85 99666-1169

online



Ontem

Olá, boa tarde.
Me chamo Weslainy, do
atendimento da Mafrense.
Tudo bem?

14:59

Ray, o financeiro me repassou o
seu contato, a respeito do
cancelamento do seu contrato

15:00

pdf

Cálculo - Ray de Andrade
Monteiro.pdf

1 página • 9 KB • pdf

Cálculo - Ray de Andrade
Monteiro.pdf

15:00

Segue o cálculo de rescisão, é
necessário efetuar o pagamento
no valor de R\$181,16 para concluir
o cancelamento.

15:25



5G 52



159



+55 85 99666-1169

online



mensagem.

15:01

Que serviço vocês prestaram?

15:01 ✓✓

Por que estão cobrando essa taxa?!

15:02 ✓✓

Não foi entregue nada aos clientes

15:03 ✓✓

Hoje

A multa do contrato é dividida em "serviços prestados" e "multa contratual". Os serviços prestados começa desde o fechamento de contrato, com as reuniões, assembleias, os serviços administrativos e financeiros. É toda assessoria que a empresa fornece a cada formando.

12:05

Boa tarde

12:05

Então quer dizer que "todo"

cancelamento.

15:00

Qualquer dúvida estou a disposição.

15:01

Que serviço vocês prestarão?

15:01 ✓✓



15:25



5G 52



159



+55 85 99666-1169

online



Boa tarde

12:05

Então quer dizer que "todo" serviço prestado se resume a isso para vocês? Custando 1.204,05? Desculpa, mas isso não faz sentido nenhum e vocês estão agindo de má fé como prestadores de serviços. Multa contratual existe e sempre vai existir, mas cobrar algo que não foi entregue, somente na cabeça de vocês. Em que mundo vocês vivem? Em achar que uma pessoa vai pagar para não entregarem nada?

12:09 ✓✓

Me explica como é calculado essa taxa de serviços. Onde está escrito no contrato que essa taxa será cobrada?

12:15 ✓✓

Quando fomos assinar o contrato o rapaz falou" caso mude de ideia terá uma multa contratual para

serviço prestado se resume a isso para vocês? Custando 1.204,05? Desculpa, mas isso não faz sentido nenhum e vocês estão agindo de má fé como prestador de serviços. Multa contratual existe e sempre vai existir, mas



15:25



5G 52

< 159



+55 85 99666-1169

online



que mundo vocês vivem? Em achar que uma pessoa vai pagar para não entregarem nada?

12:09 ✓✓

Me explica como é calculado essa taxa de serviços. Onde está escrito no contrato que essa taxa será cobrada?

12:15 ✓✓

Quando fomos assinar o contrato o rapaz falou" caso mude de ideia terá uma multa contratual para cancelar"

12:15 ✓✓

Caso queiram me cobrar essa taxa, vamos ter que resolver de outra maneira.

12:16 ✓✓

Ray, no seu contrato tem sobre a multa contratual. Irei lhe enviar a pagina do seu contrato sobre a clausula de rescisão

14:54

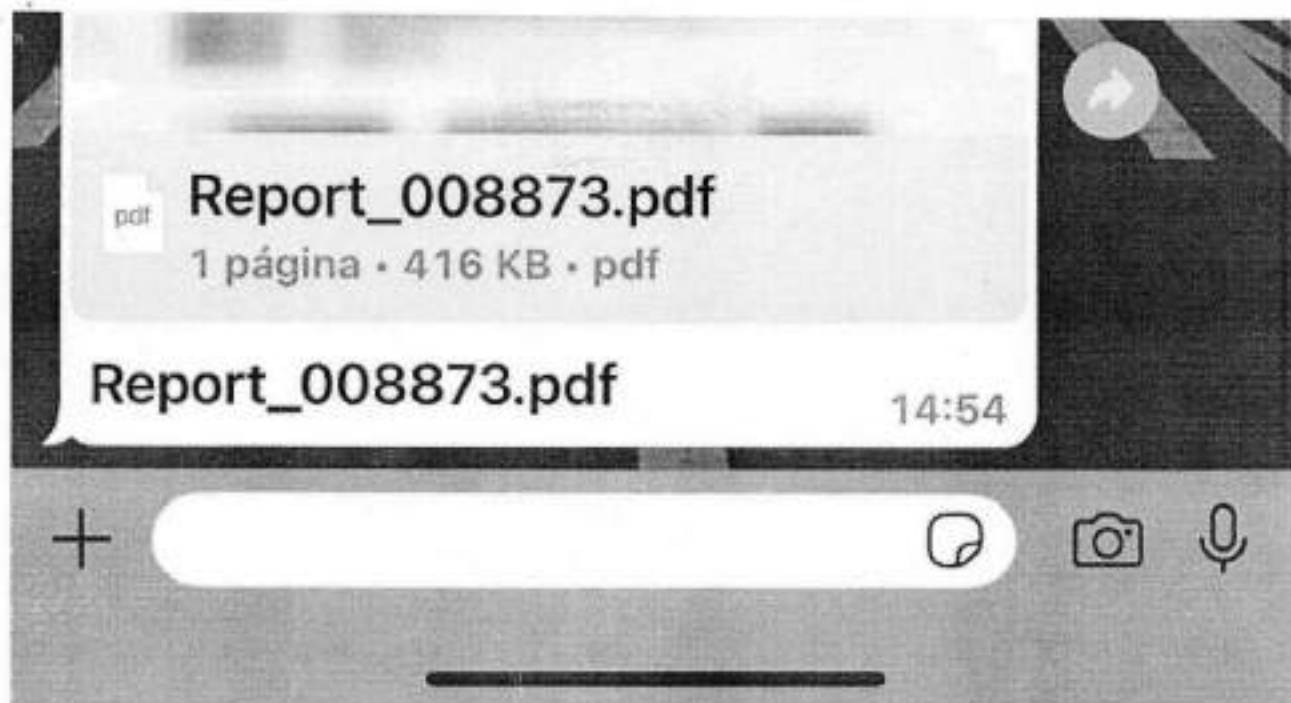
cancelar"

12:15 ✓✓

Caso queiram me cobrar essa taxa, vamos ter que resolver de outra maneira.

12:16 ✓✓





Ray Andrade
